



ANO XXVII - Maceió/AL, Quarta-Feira, 26 de Abril de 2023 - Nº 6670a - Edição Extraordinária

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

- 01 - PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS
- 02 - GABINETE DE GOVERNANÇA – GGOV
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
- 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
- 04 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI
JEFFERSON TADEU PEREIRA(INTERINO)
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CLAYDSO DUARTE SILVA DE MOURA
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
LININHO NOVAIS
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET
SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA (INTERINA)
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS
CARLOS GUIDO FERRARIO LOBO NETO
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
- 17 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
- 18 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV
EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
- 19 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
- 20 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
MOACIR TEOFILO NETO
- 21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA
CAMILA SOARES PORCIÚNCULA
- 22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA
- 23 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 7.354 MACEIÓ/AL, 26 DE ABRIL DE 2023.

PROJETO DE LEI Nº. 199/2023
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

REVISAR OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento base dos servidores efetivos estatutários e celetistas do Município de Maceió, ficam revisados em 6% (seis por cento), a partir de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), com mais 1% (um por cento) a partir de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três) e com ajuste de 7% (sete por cento) para maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Parágrafo Único. Os efeitos desta Lei são extensivos aos proventos de aposentadorias e pensões contemplados com a regra da paridade, nos termos do art. 7º da EC nº 41/2003.

Art. 2º. Os servidores que estiverem em padrão remuneratório abaixo do salário-mínimo vigente terão assegurados o pagamento da referência nacional, nos termos do art. 7º, da Constituição Federal.

§1º Para fins de adicional de complementação, a base de cálculo para os servidores cujo vencimento-base seja menor que o salário-mínimo nacional previsto no art. 7. da Constituição Federal será o vencimento-base excluídas todas as vantagens, que não poderão ter o referido adicional de complementação como base de cálculo.

§2º A regra prevista no parágrafo anterior estará limitada aos servidores e funcionários públicos que, consideradas todas as vantagens remuneratórias, recebam até R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Art. 3º. O aumento concedido observa todas as prescrições legais, além de atender à capacidade financeira do Município de Maceió, estando, ainda, de acordo com os limites fixados pela Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que trata da responsabilidade fiscal, seus efeitos e consequências.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias já previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 26 de Abril de 2023.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:083BC25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
PORTARIA Nº. 034/2023 MACEIÓ/AL, 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/15 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal nº 9.121/2021 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR comissão de monitoramento e avaliação responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Governo - SMG e as Organizações da Sociedade Civil, conforme preconizado pela Lei Federal nº. 13.019/2014, modificada pela Lei nº. 13.204/2015, bem como pelo Decreto Municipal nº. 9.121/2021.

Parágrafo Único – A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II, Capítulo VI, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021.

Art. 2º – Ficam nomeados como membros da comissão de monitoramento e avaliação os seguintes servidores:

- **JOSÉ ALBERTO NOGUEIRA AMARAL** – Matrícula nº. 0958867-1
- **CARLA VANESSA RAMOS DOMINGOS** – Matrícula nº. 0959813-8
- **SARAH DO NASCIMENTO GAMA**- Matrícula nº. 0958921-0
- **SÉRGIO MANOEL BARBOSA DE MIRANDA FILHO**- Matrícula nº. 961777-9

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

JOSÉ JÚNIOR DE MELO

Secretário Municipal de Governo/SMG

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CBBECBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0188/2023 MACEIÓ/AL, 25 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, respaldado no **CONVÊNIO Nº. 012/2021**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ-AL**, com interveniência desta **SEMED**, e o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL**, publicado no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM**, do dia **12/07/2021**, e tendo em vista o inteiro teor dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.030584/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR os(as) servidores(as) do **MUNICÍPIO DE MACEIÓ - AL** constante no quadro abaixo para prestar seus serviços ao **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL**, por meio de cessão mútua, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **TEREZA LÚCIA COSTA MELO**, matrícula nº. **929.656-5**, carga horária 25(vinte e cinco) horas, que estava incluída no referido Convênio por meio da Portaria nº. 0373, 06/12/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM do dia 15/12/2021.

SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA-AL			
Nº Ordem	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CH

01	JULIANA GOMES E SILVA	KARLA	929.981-5	25h
02	CARRARA BASÍLIO	PRADO	930.641-2	25h
03	DAYANE BARBOSA	MENEZES	950.681-0	25h
04	TELMA DA SILVA	FERNANDES	931.731-7	25h
Total de Carga Horária				100 h

Art. 2º – Recebemos os servidores do **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL** constante no quadro abaixo para prestar seus serviços no **MUNICÍPIO DE MACEIÓ - AL**, por meio de cessão mútua.

SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA-AL À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ			
Nº Ordem	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CH
01	VIVIANE LIMA DE ANDRADE	11.385-1	25h
02	BRUNA ALBUQUERQUE DE LIMA	10.623-5	25h
03	MARIA LUCIETE BATISTA DA SILVA	10.594-8	25h
04	THAMIRES SANTANA BARROS	10.562-4	25h
Total de Carga Horária			100 h

Art. 3º – Cumpre a cada cessionário comunicar ao cedente a frequência mensal dos servidores cedidos, conforme estabelecido no **Convênio nº. 012/2021**.

Art. 4º – Esta cessão mútua entre os participantes terá seu término na finalização do mandato do Chefe do Executivo em 2024.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AA8CA73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0191/2023 MACEIÓ/AL, 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.623.544/0001-06, com sede na Rua Mato Grosso, nº. 141 - Bairro: Jaraguá - Maceió/AL, com o **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL**, expedido pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.023887/2023**.

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até 26/04/2024, e habilita a **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII** para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nos termos do **Edital nº. 003/2022**, publicado no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM** de **24 de Agosto de 2022**, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021 e da Lei nº. 13.019/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E2527834

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0192/2023 MACEIÓ/AL, 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR o CENTRO DE APOIO AS COMUNIDADES – CAC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.293.382/0001-75, com sede na Rua São José, nº. 22 - Bairro: Santa Lúcia - Maceió/AL – CEP Nº. 57.082-168, com o **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL**, expedido pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.047110/2023**.

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até 26/04/2024, e habilita o **CENTRO DE APOIO AS COMUNIDADES – CAC**, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nos termos do Edital nº. 003/2022, publicado no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM de 24 de Agosto de 2022**, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021 e da Lei nº. 13.019/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DADEA236

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 02070022/2023.**

PARECER Nº.

PROCESSO Nº. 02070022/2023.

RELATOR: VEREADOR JOÃO CATUNDA

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa da Vereador Oliveira Lima, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº. 02070022/2023 e dispõe sobre conceder o **TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ À SENHORA MARINA ANTUNES CANDIA FIGUEIREDO**.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Maceió.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade, tendo em vista que determina ação significativa para o Poder legislativo prestar homenagem, visto que **MARINA ANTUNES CANDIA FIGUEIREDO**, atual Primeira-Dama do Município de Maceió.

Tem trabalhado para garantir a assistência e proteção dos cidadãos. É embaixadora do programa Saúde da Gente que beneficia milhares de maceioenses levando atendimentos de saúde com dignidade. Responsável por cerca de 240 mil atendimentos, em pouco mais de cinco meses. É o maior programa de saúde itinerante do país e que atua com as frentes da saúde da mulher, da criança, mental, das grotas e dos animais.

A homenageada atua junto ao Gabinete da Mulher para auxiliar àquelas que sofrem por viverem ou terem vivido em situação de violência e vulnerabilidade.

Outro Programa do qual a homenageada faz parte é o Emprega Mulher, um programa fantástico e que garante a capacitação profissional em diferentes áreas. Já foram mais de 800 contempladas. Como também é empreendedora, teve a honra de ser recebida como madrinha dos empreendimentos de Economia Solidária de Maceió, no ano de 2022.

A Política Municipal destina à concessão de títulos a cidadãos que tenham prestado e prestam serviços relevantes ao Município de Maceió.

Sendo assim, resta concluído que o presente projeto deve ter sua regular tramitação.

3. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que o Projeto de Lei com protocolo nº. 02070022/2023, deve ser aprovado.

É o parecer.

JOÃO CATUNDA

Vereador Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA

OLIVIA TENÓRIO

CAL MOUREIRA

BRIVALDO MARQUES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0291537D

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA, E
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCESSO Nº. 05270005/2022.**

PARECER

PROCESSO Nº. 05270005/2022.

PROJETO DE LEI Nº. 277/2022

INTERESSADO: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº. 277/2022 QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O PROGRAMA DE SAÚDE CUIDANDO DE QUEM CUIDA, CRIA A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO CUIDADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social, na forma do Art. 67 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 277/2022 de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Silvania Barbosa.

O referido projeto objetiva instituir no âmbito do município de Maceió o programa de saúde cuidando de quem cuida, cria a carteira de identificação do cuidador, e dá outras providências.

A Vereadora Silvania Barbosa justifica a propositura do projeto afirmando a necessidade de identificar os cuidadores e responsáveis, além de valorizá-los em razão dos serviços prestados.

Em síntese, esse é o relatório.

II – ANÁLISE

O presente Projeto de Lei se fundamenta na instituição do programa de saúde cuidando de quem cuida, cria a carteira de identificação do cuidador, e dá outras providências, no Município de Maceió.

O programa de saúde cuidando de quem cuida, será regulamentado pelo poder Executivo Municipal, que elaborará regulamentação com relação a procedimentos e critérios do programa.

Cabe salientar que Saúde é tema sobre o qual compete ao município legislar corretamente em conjunto com a União, Estados e Distrito Federal com a finalidade de suplementar a legislação vigente. No Art. 23, II e Art. 30, VII da Constituição Federal encontramos base suficiente caso seja demonstrado interesse local.

No tocante a criação do programa saúde cuidando de quem cuida, este por sua vez é de extrema importância para os cuidadores e responsáveis, proporcionando um cuidado digno, e melhorando a qualidade de vida e saúde dos Maceioenses.

Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse local e principalmente assegurado pela Constituição Federal no que compete aos cuidados com a saúde, e a prestação de serviços de saúde ao cidadão.

III – VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO prosseguimento** do referido Projeto de Lei n. 277/2022 nos moldes como se apresenta.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de Dezembro de 2022.

VALMIR DE MELO GOMES
Vereador/PT

VOTOS FAVORÁVEIS:
FERNANDO HOLANDA
TECA NELMA
ALDO LOUREIRO

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:01E56BCF

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA, E
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCESSO Nº. 08090010/2022.

PARECER
PROCESSO Nº. 08090010/2022.
PROJETO DE LEI Nº. 351/2022.
INTERESSADO: VEREADORA SILVANIA BARBOSA
RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº. 351/2022 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DISTÚRBO RESPIRATÓRIOS DO SONO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social, na forma do Art. 67 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 351/2022 de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Silvania Barbosa.

O referido projeto objetiva instituir na Rede Municipal de Saúde de Maceió o programa de atendimento a Pacientes Portadores de Apneia Noturna.

A Vereadora Silvania Barbosa justifica a propositura do projeto afirmando o expressivo problema de saúde pública, que é a apneia noturna.

Em síntese, esse é o relatório.

II – ANÁLISE

O presente Projeto de Lei se fundamenta na instituição do programa de atendimento a Pacientes Portadores de Apneia Noturna, no município de Maceió.

O programa de atendimento a pessoas com distúrbios respiratórios do sono deverá ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de melhorar a saúde pública do município, divulgando a prevenção, diagnóstico e tratamento da apneia noturna.

Cabe salientar que Saúde é tema sobre o qual compete ao município legislar corretamente em conjunto com a União, Estados e Distrito Federal com a finalidade de suplementar a legislação vigente. No Art. 23, II e Art. 30, VII da Constituição Federal encontramos base suficiente caso seja demonstrado interesse local.

No tocante a criação do programa de atendimento a Pacientes Portadores de Apneia Noturna, este por sua vez é de extrema importância para a população do Município de Maceió, proporcionando a possibilidade de quem queira, se prevenir, diagnosticar e até tratar os distúrbios respiratórios do sono.

Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse local e principalmente assegurado pela Constituição Federal no que compete aos cuidados com a saúde, e a prestação de serviços de saúde ao cidadão.

III – VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO prosseguimento** do referido Projeto de Lei n. 351/2022 nos moldes como se apresenta.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de Dezembro de 2022.

VALMIR DE MELO GOMES
Vereador/PT

VOTOS FAVORÁVEIS:
FERNANDO HOLANDA
TECA NELMA
ALDO LOUREIRO

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9B47ED33

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA, E
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCESSO Nº. 08110006/2022.

PARECER
PROCESSO Nº. 08110006/2022.
PROJETO DE LEI Nº. 358/2022.
INTERESSADO: VEREADORA SILVANIA BARBOSA
RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº. 358/2022 QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO EXAME DE OXIMETRIA EM TODOS OS RECÉM-NASCIDOS NA CIDADE DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social, na forma do Art. 67 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 358/2022 de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Silvania Barbosa.

O referido projeto objetiva realizar o exame de oximetria em todos os recém-nascidos na cidade de Maceió.

A Vereadora Silvania Barbosa justifica a propositura do projeto afirmando a importância do projeto que auxiliará centenas ou milhares de crianças anualmente, ao permitir uma suspeita precoce da doença respiratória.

Em síntese, esse é o relatório.

II – ANÁLISE

O presente Projeto de Lei se fundamenta na realização de exame de oximetria em todos os recém-nascidos no âmbito do Município de Maceió.

Essa é uma necessidade que diz respeito à realização do exame de oximetria nos membros superiores e inferiores de todos os recém-nascidos, após as primeiras 24 (vinte e quatro) horas de vida da criança nos hospitais e maternidades do Município de Maceió.

Cabe salientar que Saúde é tema sobre o qual compete ao município legislar corretamente em conjunto com a União, Estados e Distrito Federal com a finalidade de complementar a legislação vigente. No Art. 23, II e Art. 30, VII da Constituição Federal encontramos base suficiente caso seja demonstrado interesse local.

No tocante à realização de oximetria nos recém-nascidos, essa é de extrema importância, que poderá evitar ou identificar problemas cardíacos nos bebês nascidos nos hospitais e maternidades de Maceió. Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse local e principalmente assegurado pela Constituição Federal no que compete aos cuidados com a saúde, e a prestação de serviços de saúde ao cidadão.

III – VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO prosseguimento** do referido Projeto de Lei n. 358/2022 nos moldes como se apresenta.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de Dezembro de 2022.

VALMIR DE MELO GOMES

Vereador/PT

VOTOS FAVORÁVEIS:

FERNANDO HOLANDA

TECA NELMA

ALDO LOUREIRO

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2617DC71

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA, E
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCESSO Nº. 09220008/2022.

PARECER

PROCESSO Nº. 09220008/2022.

PROJETO DE LEI Nº. 408/2022

INTERESSADO: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº. 408/2022 QUE DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE ENTIDADES PERTENCENTES AOS NARCÓTICOS ANÔNIMOS OU ENTIDADES CORRELATA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social, na forma do Art. 67 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 408/2022 de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Silvania Barbosa.

O referido projeto dispõe sobre a divulgação da relação de entidades pertencentes aos Narcóticos Anônimos ou entidades correlata no âmbito do Município de Maceió e dá outras providências.

A Vereadora Silvania Barbosa justifica a propositura do projeto, pois a vantagem do Narcóticos Anônimos é que essa sociedade é amplamente difundida e conhecida no Brasil e no mundo por conta do importante trabalho de conscientização e incentivo ao combate ao uso de drogas, possibilitando a recuperação de milhares de pessoas.

Em síntese, esse é o relatório.

II – ANÁLISE

O presente Projeto de Lei se fundamenta por dispor sobre a divulgação da relação de entidades pertencentes aos Narcóticos Anônimos ou entidades correlata no âmbito do Município de Maceió.

Narcóticos Anônimos ou NA, é uma Irmandade ou Sociedade sem fins lucrativos, de homens e mulheres para quem as drogas se tornaram um problema maior. Este é um programa de total abstinência de todas as drogas e há somente um requisito para ser membro: o desejo de parar de usar. Os membros muitas vezes partilham sobre enfrentar os desafios da vida normal e como eles têm tentado fazer isso através da prática dos princípios encontrados no programa.

No tocante à divulgação da relação de entidades pertencentes aos Narcóticos Anônimos ou entidades correlata, qualquer participação em grupo de apoio ou em terapia contra a dependência química é válida, tanto para o usuário quanto para sua família.

Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse local e principalmente assegurado pela Constituição Federal no que compete aos cuidados com a saúde, e a prestação de serviços de saúde ao cidadão.

III – VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO prosseguimento** do referido Projeto de Lei n. 408/2022 nos moldes como se apresenta.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, em 21 de Dezembro de 2022.

VALMIR DE MELO GOMES

Vereador/PT

VOTOS FAVORÁVEIS:

TECA NELMA

ALDO LOUREIRO

FERNANDO HOLANDA

VOTOS CONTRÁRIOS:**ABSTENÇÕES:**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9395EE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0193/2023 MACEIÓ/AL, 26 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS ELEGÍVEIS AO PLEITO ELEITORAL DE DIRETORES E VICE-DIRETORES 2023 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACEIÓ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e;

CONSIDERANDO os trabalhos realizados pela **Comissão Eleitoral Central**, e tendo em vista a necessidade de divulgar o resultado da homologação das chapas elegíveis ao pleito eleitoral para Eleição dos Diretores e Vice-Diretores da Rede Municipal de Ensino de Maceió – 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO as chapas que foram homologadas e irão participar do pleito para Eleição dos Diretores e Vice-Diretores da Rede Municipal de Educação de Maceió – 2023.

REGIÃO ADMINISTRATIVA 1

UNIDADE ESCOLAR	CHAPA	CANDIDATOS
CMEI Maria do Socorro Tavares Lima da Silva	1	Diretora-Soraya Karine Nogueira Pereira Vice-diretora -Marcia da Silva
Escola Professora Maria José Carrascosa	1	Diretora-Diacuí Maria de Lima Santos Vice-diretora-Josefa Ivaneide Barbosa Costa Leite
Escola Cicera Lucimar de Sena Santos	1	Diretora-Maria da Conceição Fernandes Vice-diretora-Severina Walkiria Vitorino da Silva

REGIÃO ADMINISTRATIVA 2

UNIDADE ESCOLAR	CHAPA	CANDIDATOS
Escola Professora Claudinete Batista da Silva	1	Diretora-Maria Rosania Pereira Vice-diretora-Maria do Rosário Almeida Celestino de Castro
CMEI Ranilson França	1	Diretora-Mavenusa Ferraz de Oliveira Tojal Vice-diretora-Maria da Conceição Ramos Silva
Escola Pio X	1	Diretora-Mary Lúcia Silva de Souza Vice-diretora-Luciene Teixeira de Oliveira
CMEI Vice Governador Francisco Mello	1	Diretora-Andréa Carla de Barros Lins Araújo Vice-diretora-Aline Maria Alexandre Rocha
Escola Silvestre Pérciles	1	Diretora- Rosilda Maria dos Santos Vice-diretora-Maria Cristina de Albuquerque Araújo Freitas
CMEI Maria Aparecida Bezerra Nunes	1	Diretora-Lucilene Oliveira Santana Vice-diretora-Michelle Pereira de Oliveira
CMEI Dr. Antônio Mario Mafra	1	Diretora-Denilma Cavalcante Teixeira Santos Vice-diretora-Maria Margarete da Silva
Escola José Bandeira de Medeiros	1	Diretor-Walfran Caraiba Moreira Silva Vice-diretora-Eva Pauliana da Silva Gomes
Escola Almeida Leite	1	Diretora-Cinthia Andrade Silva Vice-diretora-Ana Paula Alves da Silva
CMEI Tereza de Lisieux	1	Diretora-Jacqueline Pereira de Lima Santos Vice-diretora-Adriana Cristina Brandão Carlos
Escola N. Sra. Aparecida	2	Diretor-Adailton Correia da Silva Vice-diretora-Maria Valéria Gomes Tenório
CMEI Padre Silvestre Vedregoor	1	Diretora-Adriana Jorge de Oliveira Vice-diretora-Elis Ana Pereira
Escola Nosso Lar	1	Diretora- Gilda Verbenia Rodrigues da Silva Vice-diretora-Luciene Simão dos Santos
CMEI N. Sra. da Guia	1	Diretora-Maria Goretti Maciel de Oliveira Vice-diretora-Andréa Regina Tenório da Silva
Escola Tereza de Jesus	1	Diretora-Leilane Rodrigues da Silva Vice-diretora-Suzana Marques de Lucena Ataíde
CMEI Walter Pitombo Laranjeiras	1	Diretora-Selma Silva dos Santos Vice-diretora-Solange Pontes Morcerf
Escola Professor Deraldo Campos	1	Diretora-Josinete Costa Bezerra Vice-diretora-Marcia Cristina dos Santos Ramos

REGIÃO ADMINISTRATIVA 3

UNIDADE ESCOLAR	CHAPA	CANDIDATOS
Escola Higinio Belo	1	Diretora-Maria de Jesus Leal da Silva Vice-diretora-Carla Gaspar do Nascimento
Escola Dr. José Carneiro	1	Diretora-Karla Grace Farias Vasconcelos Vice-diretora-Maria Tereza Silva de Oliveira
Escola Major Bonifácio Silveira	1	Diretora-Cicera Genilda Bezerra dos Santos Vice-diretora-Algênedo Peixoto da Silva
CMEI Professor Manoel Coelho Neto	1	Diretora-Maria de Fátima Lopes Vieira Cavalcante Vice-diretora-Solange Pereira Lima
Escola Luíza Oliveira Suruagy	1	Diretor-Regileno Luis de Souza Lima Vice-diretora-Izabel Rejane Albuquerque Lins
CMEI Marechal João Mascarenhas de Moraes	1	Diretora-Edna Rodrigues Lemos Vice-diretora-Ana Carla Medeiros Silva Nordt

REGIÃO ADMINISTRATIVA 4

UNIDADE ESCOLAR	CHAPA	CANDIDATOS
Escola Marcos Soriano	1	Diretora-Patricia Santos Silva Melo Vice-diretora-Eliane Ferreira Palmeira
Escola Dom Antônio Brandão	1	Diretora-Sayonara Peixoto dos Santos Vice-diretora-Eliene Cassiano dos Santos
Escola Hermínio Cardoso	1	Diretora-Margareth Vieira da Silva Vice-diretora-Carol Prado Basilio de Oliveira
CMEI Professora Sônia Maria Souza Cavalcanti	1	Diretora-Lindoana Beril Pimentel Vice-diretora-Adriana Barbosa Teixeira de Souza
Escola João Feitosa	1	Diretora-Teresa Cristina Nascimento da Silva Vice-diretora-Josilene Oliveira de Amorim
CMEI Agenor Fernandes Pontes	1	Diretora-Claudia Lucia Santos Maia Lopes Vice-diretora-Lilia Marques de Araújo
Escola Dom Miguel Fenelon Câmara	1	Diretora-Eudymar Floriano da Silva Vice-diretor-Marcelo Alves Pinto
CMEI Mestra Virgínia	1	Diretor-Akauê Basili Eliopoulos Lima Vice diretor-Marcela da Silva Penedo
Escola professora Zilka de Oliveira Graça	1	Diretora-Sandra Mônica Paes Guimarães Vice-diretora-Maria Claudia Cardozo dos Santos
Escola Sérgio Luiz Pessoa Braga	1	Diretora-Cristiane Patricia de Araujo Silva Vice-diretora-Edilene Rita de Oliveira Silva

REGIÃO ADMINISTRATIVA 5

UNIDADE ESCOLAR	CHAPA	CANDIDATOS
Escola Lenildo Alves Santos	1	Diretora-Renilda Lopes de Lira Vice-diretora-Mary Christine Alves Tenório
Escola Arnon Affonso Farias de Melo	1	Diretora-Lucrécia Márcia Falcão Silva Vice-diretora-Aldeliane Ferreira de Lima
Escola Arnon Affonso Farias de Melo	2	Diretora-Alessandra Viana de Oliveira Vice-diretora-Somaya de Albuquerque Souza
Escola Professora Marilúcia Macedo dos Santos	1	Diretora-Maria Suely Silva Santos Vice-diretora-Maria Cristina Melo Vitorino
Escola Professora Marilúcia Macedo dos Santos	2	Diretora-Jaíra Maria Póvoas de Góis Vice-diretora-Maria Aparecida Santos de Oliveira
Escola Katia Pimentel Assunção	1	Diretor-Luciano Ribeiro Rodrigues Vice-diretora-Maria do Socorro Vieira de Souza
Escola Monsenhor Antônio Assunção Araújo	1	Diretora-Andreza Cardoso Teixeira de Lima Vice-diretor-Jailton Dias Nascimento Junior
Escola Professora Marizette Correia Nunes Bruno	1	Diretora-Janusia Gomes da Silva Tavares Vice-diretora-Ritha de Kássia Rosendo Oliveira
Escola Dr. Baltazar de Mendonça	1	Diretora-Silvia da Silva Vasconcelos Vice-diretora-Kenia Tatiana Buanaquê Alves Pôrto
Escola Dr. Henrique Equelman	1	Diretora-Tereza Cristina Pereira Barboza de Almeida Vice-diretora-Zuleide Maria da Silva Ribeiro
Escola Professora Geruza Costa Lima	1	Diretora-Sônia Maria Pereira dos Santos Quintela Vice-diretora-Adriana Maria Xavier Ferreira
CMEI Maria Liege Tavares de Albuquerque	1	Diretora-Ladivane de Oliveira Lopes Vice-diretora-Jacy Kelly Ribeiro Orestes Murta
CMEI João XXIII	1	Diretora-Maria de Fátima Bezerra Maracaipe Araújo Vice-diretora-Dayse Barros da Silva
CMEI Professora Ruth B. Quintella Cavalcante	1	Diretora-Maria Helena dos Santos Vice-diretora-Margareth Pita Ramos Rego Barros
CMEI Professora Ruth B. Quintella Cavalcante	2	Diretora-Sandra Lucia Dias de Araujo Vice-diretora-Raquel Mandu da Silva
CMEI Rosane Collor	1	Diretora-Ana Paula Araujo Feitosa de Menezes Vice-diretora-Nelma Oliveira Lessa
Escola Dom Hélder Câmara	1	Diretor-Sérgio Lima Conceição Vice-diretor-Ademilton Alves Cabral da Silva
Escola José Correia Costa	1	Diretora-Vera Lucia Vieira dos Santos Silva Vice-diretor-Manoel Miguel Martins Júnior
Escola Antônio Semeão Lamenha Lins	1	Diretora-Jane Mere Oliveira Tenorio Vice-diretora-Ana Lucia de Oliveira Nunes
Escola Professora Eulina R. Alencar	1	Diretora-Maria Marlene Santos Vice-diretora-Mônica Maria Correia dos Santos

REGIÃO ADMINISTRATIVA 6

UNIDADE ESCOLAR	CHAPA	CANDIDATOS
Escola Elma Marques Curtis	1	Diretora-Maria Amélia da Silva Granja Costa Vice-diretora-Rita de Cassia Ferreira Freitas
CMEI Presidente Francisco de Paula Rodrigues Alves	1	Diretora-Selma Facundo Nunes Amorim Vice-diretora-Ana Cristina Rodrigues Mendonça
CMEI Heloisa Marinho de Gusmão Medeiros	1	Diretora-Maria Walkiria Rosendo Oliveira Vice-diretora-Ana Rose de Aquino Lima Pimentel
CMEI Professora Elza Lira	1	Diretora-Maria de Fátima dos Santos Amorim Vice-diretora-Maria Aparecida de Castro Gomes
CMEI Professora Maria Salette da Silva	1	Diretora-Katia Barbosa da Silva Vice-diretora-Karla Danielle da Silva Cupertino
CMEI Breno Agra	1	Diretora-Maria Zenilda de Melo Santiago Vice-diretora-Maria Betânia de Oliveira
Escola Professor Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	1	Diretor-Moisés Marques da Silva Júnior Vice-diretora-Luzilene Soares da Silva
Escola Maria José Clemente	1	Diretora-Júlia Márcia Vieira Dias Vice-diretora-Rose Madalena Pereira da Silva
Escola Paulo Henrique Costa Bandeira	1	Diretora-Cristiane da Silva Costa Vice-diretora-Dayse de Fátima Oliveira Uchôa
CMEI Professora Maria José de Oliveira	1	Diretor-José Reginaldo dos Santos Vice-diretora-Simone Silva Costa
Escola Maria Cecília Pontes Cernaúba	1	Diretora-Joseane Leite Gonçalves Vice-diretora-Maria de Fátima dos Santos Cavalcante
CMEI Professor Silvânio Barbosa	1	Diretora-Luciane Rodrigues Fonseca Vice-diretor-Roberval Ferreira da Silva
CMEI Professora Maria Ivone Santos de Oliveira	1	Diretora-Eliete dos Santos Silva Vice-diretora-Lacy Santos Bezerra
Escola Benedita da Silva Santos	1	Diretor-Rosival Lourenço da Silva Vice-diretora-Maria Andreia de Lima
Escola Professor Petrônio Viana	1	Diretora-Janete Gomes dos Santos Alcântara Vice-diretora-Márcia de Albuquerque
Escola Santo Antônio	1	Diretora-Givalda Matilde dos Santos Vice-diretora-Ana Cláudia de Castro Raposo
CMEI José Madlton Vitor da Silva	1	Diretora-Carmen Lúcia Couto de Souza Vice-diretora-Aline Cristine Santos da Silva Praxedes

REGIÃO ADMINISTRATIVA 7

UNIDADE ESCOLAR	CHAPA	CANDIDATOS
CMEI Martha Célia de Vasconcelos Bernardes	1	Diretora - Vera Lúcia Batista do Nascimento Vice-diretora - Maria Michelle Araújo de Melo
Escola Padre Brandão Lima	1	Diretora - Emília Soares de Albuquerque Vice-diretora - Jane Cabral Machado
CMEI Casa da Amizade	1	Diretora - Danyelle Leal de Góis Monteiro Vice-diretora - Cristina Pereira de Araujo
Escola Jaime de Altavilla	1	Diretora - Luciane Canuto de Lima Vice-diretora - Alexandra Marques de Farias Silva
Escola Professora Sílvia Celina Nunes de Lima	1	Diretora - Monica Jacinto de Sousa do Nascimento Vice-diretor - Abraao Carlos Barros Costa
Escola Dr. José Haroldo da Costa	1	Diretora - Maisa Malta de Souza Vice-diretora - Patricia Oliveira Alves
CMEI Fúlvia Maria de Barros Mott Rosenberg	1	Diretora - Cláudia Alves Couto de Souza

		Vice-diretora - Andrezza Correia Ferro Almeida
Escola Professor Corinto da Paz	1	Diretora - Tarcisia Rosa da Costa Cavalcanti Vice-diretora - Selma Macia Silva de Oliveira Nascimento
Escola Gastone Lúcia de Carvalho Beltrão	1	Diretora - Elisângela Maria dos Santos Vice-diretora - Catia Cavalcante Lins de Carvalho Silva
CMEI Leda Collor de Melo	1	Diretora - Doriane Santos de Melo Vice- diretora - Maria Edilene de Souza
CMEI Professora Kyra Maria de Barros Paes	1	Diretora - Josinete Procópio dos Santos Vice-diretora - Alba Marcia Venancio Leite Ferro
Escola Selma Bandeira	1	Diretora - Ana Lúcia da Silva Araújo Vice- diretor - Fellipe Monteiro de Moraes
CMEI Monsenhor Luis Barbosa	1	Diretora - Maria Joseilda da Silva Oliveira Vice- diretora - Valdez Cardoso da Silva
Escola Luiz Pedro II	1	Diretora - Adrianna da Reisurreição Santos Vice- diretora - Maria Janeide Ferreira Lima Martins
Escola Dr. Denisson Luiz Cerqueira de Menezes	1	Diretora - Kathia Suely Januario Soares Vice- diretora - Adriana Lamenha Silva
Escola Octávio Brandão	1	Diretora - Sineide de Lima Marinho Vice- diretora - Viviane Mendes de Lima Leite
Escola César Augusto de Oliveira	1	Diretora - Lusiane Mary dos Santos Cavalcante Vice- diretora - Maria do Rosário Moraes de Mendonça Lopes
CMEI Hermé Miranda	1	Diretora - Josiane da Silva Cavalcante Vice- diretora - Edna Rufino de Oliveira Silva
Escola Donizette Calheiros	1	Diretora - Adriana Paula Barbosa Vice- diretora - Ana Cristina da Silva
Escola Yeda Oliveira dos Santos	1	Diretora - Maria José Pereira dos Santos Vice- diretora - Josimeire Branco Quintela
CMEI Professora Maria de Fátima Melo dos Santos	1	Diretora - Aurilene de Andrade Lira Vice- diretora - Rosecleia de Jesus Santos
Escola Professora Jareda Viana de Oliveira	1	Diretora - Roxana Araujo da Silva Vice- diretora - Adalgisa Nelcy Guimarães Costa Lira
Escola Cleto Marques Luz	1	Diretora - Alexsandra Cardoso da Silva Vice- diretora - Claudeci Avelino Martins
CMEI Jorge de Lima	1	Diretora - Selma Lúcia Teles da Silva Vice- diretora - Lenilda Bezerra
CMEI Ana Carolina Galina F. Ferreira Santiago	1	Diretora - Ana Flavia Mauricio Pacheco Guimarães Vice- diretora - Paula da Silva de Castro
Escola Suzel Dantas	1	Diretora - Maria Raquel de Lima Barros Vice- diretora - Alda Matias Fernandes de Souza
Escola Pedro Suruagy	1	Diretora - Tania Maria Frazão da Silva Vice- diretora - Flávia Magalhães Novaes Ferraz
Escola Maria Carmelita Cardoso Gama	1	Diretora - Dilma Marques da Silva Vice- diretora - Maria Genilda Teodoro

REGIÃO ADMINISTRATIVA 8

UNIDADE ESCOLAR	CHAPA	CANDIDATOS
Escola Marechal Floriano Peixoto	1	Diretor - Jaeliton Francisco da Silva Vice- diretora - Ivonete Almeida da Silva Santos
CMEI Herbert de Souza	1	Diretora - Giselle Maria Ribeiro Lira Rêgo Vice- diretora - Lucila Maria Nunes de Oliveira Palagani
CMEI Benevides Epaminondas da Silva	1	Diretora - Massélia Maria Guedes de Mendonça Vice- diretora - Fernanda Maria da Silva Soares
Pedro Barbosa Júnior	1	Diretora - Josielma Moreira Henrique Vice- diretora - Kledja Celestino Torres de Oliveira

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

ANTÔNIO BENEDITO DE BARROS FILHO

Presidente da Comissão Eleitoral Central/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A6EA46A1



O PLANETA AGRADECE

Ao publicar no diário dos municípios o governo poupa o desmatamento e diminui o consumo de papel.

PARA INFORMAÇÕES: | **(82) 3312-5866**
diariomaceio@gmail.com